

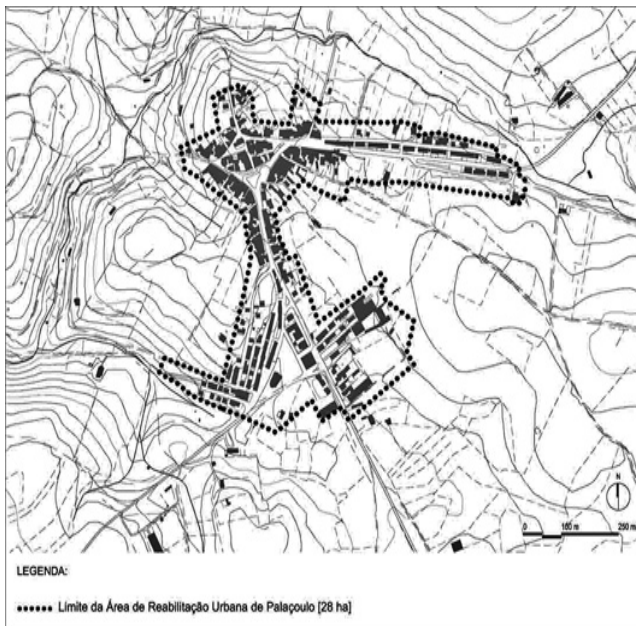
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO****Aviso n.º 2134/2017****Proposta de delimitação da área de reabilitação urbana de Palaçoulo**

Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público, que a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2016, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada a 09 de junho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Palaçoulo.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na Freguesia de Palaçoulo e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam a delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt)) e na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana desta Câmara Municipal, sita no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.



310227808

**Aviso n.º 2135/2017****Proposta de delimitação da área de reabilitação urbana de Sendim**

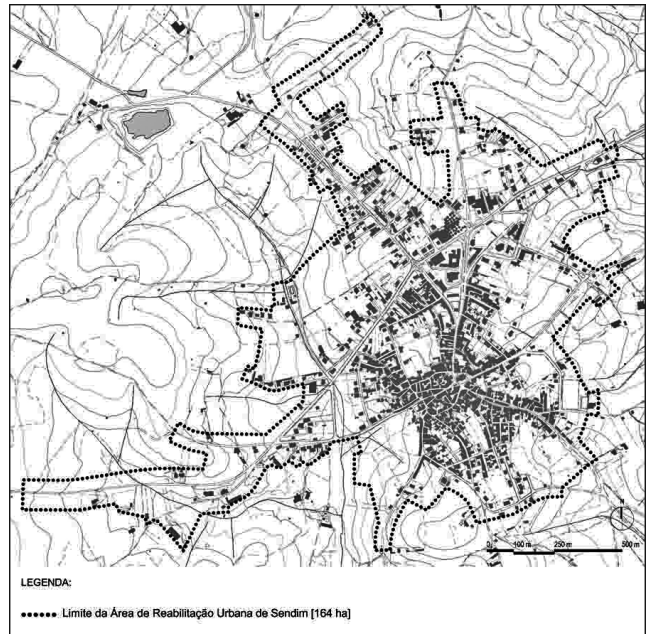
Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público, que a Assembleia Municipal de Miranda do Douro, em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 2016, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada a 09 de junho de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sendim.

Nos termos da referida aprovação, a área territorial de incidência da ARU localiza-se na Freguesia de Sendim e é delimitada de acordo com a planta anexa a este Aviso.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham e fundamentam a delimitação da ARU poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal

([www.cm-mdouro.pt](http://www.cm-mdouro.pt)) e na Divisão de Ambiente e Gestão Urbana desta Câmara Municipal, sita no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

26 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.



310227881

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Aviso (extrato) n.º 2136/2017**

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o artigo 4.º da referida lei, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16/10/2015 [ref. a)], e de acordo com o despacho de homologação datado de 30 de janeiro de 2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, de José Valdemar Almeida Tavares, com a classificação de 18 valores.

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo*, Dr.

310239967

**Declaração de Retificação n.º 142/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 1532/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «José Maria Silva Martins» deve ler-se «José Maria Costa Martins».

8 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo*, Dr.

310248747

**Regulamento n.º 111/2017**

António Isidro Marques Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 (e posteriores alterações), de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 24 de novembro de 2016, aprovou o Regulamento do Prémio “Alfredo Cortez”.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo*, Dr.